



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
JUÍZO DA 027ª ZONA ELEITORAL DE BRAGANÇA PAULISTA SP

REGISTRO DE CANDIDATURA (11532) - Processo nº 0600309-58.2020.6.26.0027 - BRAGANÇA PAULISTA - SÃO PAULO

Assunto: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador]

REQUERENTE: ELIAS ROSA MENDES ROCHA, COMISSÃO PROVISÓRIA DO PATRIOTA - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

SENTENÇA

Trata-se de pedido de registro de candidatura, apresentado pelo candidato(a) Requerente, para concorrer ao cargo de Vereador no Município de(o) BRAGANÇA PAULISTA - SP.

Publicado o edital, decorreu o prazo legal sem impugnação.

O Cartório Eleitoral prestou as informações do art. 35, inciso II da Resolução TSE nº 23.609/2019, relatando que foram juntados os documentos exigidos pela legislação em vigor.

É o relatório.

Decido.

Foram preenchidas todas as condições legais para o registro pleiteado e não houve impugnação.

O pedido veio instruído com a documentação exigida pela legislação pertinente e, publicado o edital, transcorreu o prazo sem impugnação.

As condições de elegibilidade foram preenchidas, não havendo informação de causa de inelegibilidade.

ISTO POSTO, **DEFIRO** o pedido de registro de candidatura do candidato(a) Requerente, nos termos da informação prestada pelo Cartório Eleitoral e que faz parte integrante da presente decisão.

Providencie o Cartório Eleitoral, a imediata atualização da situação do candidato no Sistema de Candidaturas, certificando a alteração nos autos.

Publique-se. Intime-se.

BRAGANÇA PAULISTA,SP, 15 de outubro de 2020.

RODRIGO SETTE CARVALHO
Juiz(a) Eleitoral

Assinado eletronicamente por: **RODRIGO SETTE CARVALHO**

15/10/2020 19:11:36

<https://pje1g.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **16799727**



20101519113629300000015732376

IMPRIMIR

GERAR PDF